



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 107/80

Súmula: Concede reajuste de 50%(cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos funcionários municipais.

HUGO ROBERTO SCHLOSSER, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - É concedido um reajuste de 50%(cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos servidores municipais Estatutários.

§ 1º - Fica limitado, entretanto, em 40%(quarenta por cento) o reajuste sobre os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão, dos símbolos C-1 e C-2.

§ 2º - É de 92%(noventa e dois por cento) o reajuste dos vencimentos do cargo de provimento em comissão, Símbolo C-6.

§ 3º - Permanecem inalterados os valores dos símbolos referentes a "Funções Gratificadas".

§ 4º - É de 51%(cinquenta e um por cento) o reajuste sobre os vencimentos do cargo de provimento efetivo, nível A.

Art. 2º - A tabela I da Lei nº 61/73, alterada pelas Leis nºs 76/73, 15/74, 36/77, 81/79 e 97/79, passa a vigorar como segue:

I - CARGOS EM COMISSÃO

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>	
C-1	14.210,00	30.000,00
C-2	10.150,00	20.000,00
C-3	7.612,50	15.000,00
C-4	6.525,00	12.000,00
C-5	4.350,00	8.500,00 6500,00
C-6	4.176,00	8.000,00 6000,00

Reajuste Saneado



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>	
F - 1	2.552,00	$\times 2 =$
F - 2	2.233,00	$\times 2 =$
F - 3	1.450,00	$\times 2 =$

III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nível</u>	<u>Valor</u>		<u>Nível</u>	<u>Valor</u>
A	4.167,60	$\times 5m$	J	7.242,00
B	4.290,00	$\times 200 =$	L	7.677,75
C	4.425,00	$\times 300$	M	8.352,00
D	4.502,00		N	8.591,25
E	4.959,00		O	9.048,00
F	5.415,75		P	9.504,75
G	5.872,50		Q	9.961,50
H	6.786,00		R	10.418,00
I	6.936,00		S	10.875,00
				$= 12.000,00$

IV - SALÁRIO FAMÍLIA

Cr\$ 207,00 (duzentos e sete cruzeiros) por dependente.

Art. 3º - Os dispositivos da presente lei se aplicam aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1980.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 1980.

Registre-se e Publique-se

Ivo Quaresma da Rosa
Chefe de Gabinete

Hugo Roberto Schlosser
Prefeito Municipal